

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2008 (nº 291, de 2007, na origem), *que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo.*

RELATOR: Senadora IDELI SALVATTI

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 32, de 2008, de autoria da Deputada Gorete Pereira, que tem como objetivo instituir o Dia Nacional do Espiritismo, a ser comemorado em 18 de abril de cada ano.

Em sua justificação, a autora afirma ser o Brasil *a maior nação espírita da atualidade* e que essa doutrina, atendendo às necessidades de ordem espiritual dos brasileiros, tem motivado seus praticantes a realizar grandes obras no campo da assistência social.

O dia 18 de abril foi escolhido por ter sido nessa data que Allan Kardec lançou, em 1857, na França, o Livro dos Espíritos, considerado por muitos como a pedra fundamental da referida doutrina.

Na Câmara dos Deputados, o PLC foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde foram acolhidos pareceres pela aprovação da matéria, em decisão terminativa.

Nesta Casa, o Presidente optou por não se valer das faculdades previstas no art. 91, § 1º, inciso IV, do RISF, e decidiu submeter o projeto também ao crivo do Plenário.

Não foi aberto prazo para o oferecimento de emendas.

II – ANÁLISE

A doutrina espírita tem como alicerce o Livro dos Espíritos, de Allan Kardec, para quem, *demonstrando a existência e a imortalidade da alma, o Espiritismo reaviva a fé no futuro, levanta os ânimos abatidos e faz suportar com resignação as vicissitudes da vida.* E mais: para Allan Kardec, *Deus povoou os mundos de seres vivos, concorrendo todos ao objetivo firme da providência.*

Segundo seus praticantes, a crença em premissas como essas conduz ao bem-estar espiritual e afetivo, além de sedimentar atitudes de coragem e resignação, direcionadas à prática da virtude e ao aperfeiçoamento contínuo do indivíduo.

Apesar de apresentar uma interface significativa com outros cultos, o espiritismo se diferencia tanto por defender o respeito à diversidade religiosa, como por valorizar as relações fraternas entre os homens, independentemente de raça, cor, nacionalidade ou nível cultural e social.

Enfim, entendemos que a iniciativa em apreço enaltece uma doutrina cujos princípios guiam os indivíduos no sentido do crescimento comportamental, moral e espiritual.

Nada mais justo do que designar um dia do nosso calendário para celebrá-la.

Cumpre à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade da proposição. Nesses aspectos, nada a obstar.

Da mesma forma, relativamente ao mérito da iniciativa, inexistem quaisquer reparos a fazer.

III – VOTO

Nessas circunstâncias, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2008.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2009.

Senador Flávio Arns, Presidente

Senador Paulo Paim , Relator